



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Terça-Feira, 20 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	2
Extratos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Mariápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mariápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mariapolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

CNPJ: 51.405.231/0001-16

Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Centro
Mariápolis / SP - CEP 17810-000

Telefone: (18) 3586-1315

Site: www.mariapolis.sp.gov.br/



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Terça-Feira, 20 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2026

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIÁPOLIS

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL
– A.P.A.E. DE ADAMANTINA

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto utilizar os recursos para estruturar, estabelecer e garantir condições à pessoa com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências objetivando o direito à educação, a cidadania, ao trabalho, a independência, a liberdade, a auto realização, o desenvolvimento do potencial e a inclusão familiar, diminuindo assim a vulnerabilidade social.

Valor Contratual: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Da vigência Contratual: A execução do presente contrato iniciará imediatamente após a assinatura do Instrumento Contratual, com cronograma mensal de desembolso da fração de 1/12 avos do montante da parceria, ou seja, R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais.

Data de Assinatura do Contrato: 20/01/2026.

RICARDO MITSURO WATANABE
Prefeito Municipal

Objeto A execução do serviço de acolhimento institucional, no âmbito de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados que não disponham de condições de auto sustentabilidade, ou retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistencial, conforme Plano de Trabalho.

Valor Contratual: RECURSOS PRÓPRIOS de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), e RECURSOS ESTADUAIS de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil, e quinhentos reais).

Da vigência Contratual: A execução do presente contrato iniciará imediatamente após a assinatura do Instrumento Contratual, sendo o repasse previsto com cronograma mensal de desembolso da fração de 1/12 avos do montante da parceria, ou seja, de RECURSOS PRÓPRIOS R\$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais) mensais; e RECURSOS ESTADUAIS sendo o repasse previsto com cronograma mensal de desembolso da fração de 1/11 avos do montante da parceria, ou seja, R\$ 3.291,66 (três mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) e 01 (uma) parcela de R\$ 3.291,74 (três mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).

Data de Assinatura do Contrato: 20/01/2026.

RICARDO MITSURO WATANABE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2026

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIÁPOLIS

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL
– A.P.A.E. DE ADAMANTINA